

**NOTA PÚBLICA CONTRÁRIA AOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nº  
635/2025 E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2371/2025  
DA CÂMARA DE VEREADORES DE BLUMENAU**

O **CONSELHO DE ENTIDADES DE BLUMENAU**, órgão de articulação e deliberação conjunta das entidades ao final nominadas, organizadas pelo fomento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social do município de Blumenau, por meio de seus representantes, vem a público manifestar-se contrário à aprovação do Projeto de Resolução nº 635/2025 e do Projeto de Lei Complementar nº 2371/2025. Essas propostas visam criar novos cargos comissionados na Câmara de Vereadores de Blumenau e aumentar os salários desses cargos, o que consideramos inapropriado e prejudicial ao interesse público.

Embora a Câmara Municipal tenha autonomia para criar e extinguir cargos, essa prerrogativa deve respeitar os limites da Constituição Federal. No caso em questão, entendemos que os cargos propostos são essencialmente burocráticos e operacionais, o que não justifica a contratação por meio de comissionamento. Segundo o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Tema 1010, declarou que cargos comissionados devem ser destinados exclusivamente a funções de direção, chefia e assessoramento, com relação de confiança entre o nomeado e a autoridade nomeante.

Além disso, a quantidade de cargos comissionados deve ser proporcional à necessidade real da administração e ao número de servidores efetivos. No entanto, a Câmara não apresentou justificativa adequada para essa ampliação em seu organograma estrutural, o que gera preocupação sobre o impacto financeiro e administrativo da medida.

Tais preocupações também se aplicam ao Projeto de Lei Complementar nº 2371/2025, que estabelece salários elevados para os novos cargos comissionados (R\$ 10.570,86 cada), além do aumento salarial para o cargo de Assessor da Mesa Diretora. É fundamental que o gasto público seja feito com responsabilidade e transparência, evitando onerar ainda mais os cofres municipais sem uma justificativa plausível.

Vivemos um momento em que a automação e a otimização de processos administrativos se tornam alternativas viáveis para melhorar a eficiência da gestão pública. Em vez de criar mais cargos, seria mais produtivo e econômico

investir em tecnologia, sistemas de gestão, inteligência artificial e no remanejamento de servidores já existentes, eis que já nos encontramos numa estrutura absolutamente inchada e custosa ao erário público.

Diante disso, considerando os princípios da moralidade, eficiência, economicidade e impessoalidade, bem como a possível inconstitucionalidade dessas medidas, as entidades signatárias desta nota manifestam-se contrárias à aprovação dos Projetos de Resolução nº 635/2025 e de Lei Complementar nº 2371/2025.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2025.

**ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BLUMENAU (ACIB)**

Christiane Schildwachter Buerger

*Presidente*

**ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E  
EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE BLUMENAU (AMPE BLUMENAU)**

Demócrates Antônio Loureiro Schmitd

*Presidente*

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BLUMENAU (CDL BLUMENAU)**

Antonio Bittelbrunn Junior

*Presidente*

**INTERSINDICAL PATRONAL DE BLUMENAU E REGIÃO**

José Comper

*Coordenador*

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO BLUMENAU (OAB  
BLUMENAU)**

Pedro Cascaes Neto

*Presidente*

**SOMAR VALE EUROPEU**

Elton Sewald

*Presidente*